**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
## SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

Salvador/BA
Maio/2024

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Ipupiara

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Leonardo Góes Silva

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**EEscritório Local**: Ipupiara

**Unidade Regional**: Itaberaba

**Gerente Local**: Ana Carolina Messias

**E-mail**: ana.messias@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 3331-1161

**Período**: 12 a 25 de maio de 2024

**Responsáveis pelas Inspeções**: Uinnie Porto

**Data de Conclusão da inspeção**: 25 de maio de 2024

**Revisão do relatório**: Télkia Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 35
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 38
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 46
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 48
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 50

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ipupiara**, no período compreendido entre os dias 12 e 25 de maio de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ipupiara**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

| | |
|---|---|
| 5/2017 do Ministério da Saúde. | |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| Município | IPUPIARA |
|---|---|
| Contrato de Concessão nº007/1998 | 12/01/1998 |
| Data de vencimento do contrato | 12/01/2038 |
| Situação do contrato | VIGENTE |

**Fonte:** EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **05 de novembro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Requalificação do abastecimento na localidade de Riacho das Telhas | 2021 |
| Expansão para atendimento ao Minha Casa Minha Vida III na sede do município | 2022 |

**Fonte:** Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Atendimento aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida II e III na sede do município | 2023 |
| Obra de ampliação do SES de Ipupiara | 2027 - 2029 |

**Fonte:** Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ipupiara:

| | Anos | IAA | IAE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 99,56% | 65,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 70,00% | 70,00% |
| 2 | 2022 | 99,56% | 65,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 71,67% | 71,67% |
| 3 | 2023 | 99,56% | 65,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 73,33% | 73,33% |
| 4 | 2024 | 99,56% | 65,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 75,00% | 75,00% |
| 5 | 2025 | 99,56% | 65,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 76,67% | 76,67% |
| 6 | 2026 | 99,56% | 65,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 78,33% | 78,33% |
| 7 | 2027 | 99,56% | 75,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 80,00% | 80,00% |
| 8 | 2028 | 99,56% | 75,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 81,67% | 81,67% |
| 9 | 2029 | 99,56% | 75,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 83,33% | 83,33% |
| 10 | 2030 | 99,56% | 75,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 85,00% | 85,00% |
| 11 | 2031 | 99,56% | 85,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 86,67% | 86,67% |
| 12 | 2032 | 99,56% | 85,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 88,33% | 88,33% |
| 13 | 2033 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 90,00% | 90,00% |
| 14 | 2034 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 90,00% | 90,41% |
| 15 | 2035 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 90,00% | 90,82% |
| 16 | 2036 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 90,00% | 91,24% |
| 17 | 2037 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 90,00% | 91,65% |
| 18 | 2038 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 93,29% | 95,00% | 90,00% | 92,06% |

**Fonte:** Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

**Legenda:**
**IAA: índice de atendimento urbano de água**
**IAE: índice de atendimento urbano de esgoto**
**IPD: índice de perdas na distribuição**
**IPL: índice de perda por ligação**
**QTA: qualidade da água tratada**
**QTE: qualidade do esgoto tratado**
**CSA: continuidade do serviço de abastecimento**

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se à inspeção realizada no dia **14 de maio de 2024**, por ocasião da **49ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, realizada em **Ibotirama** e região.

Cumprindo o planejamento operacional, conforme programação específica, a **Equipe Saneamento I**, composta por integrantes de diversos órgãos públicos, a saber, AGERSA, CREA/BA, DIVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNASA), procedeu à inspeção nas instalações que integram o sistema de abastecimento de água do município de **Ipupiara**, compreendendo as etapas de tratamento, armazenamento e distribuição de água, com o objetivo de verificar a condição operacional das mesmas.

AGERSA

## 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

### 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Ipupiara** é atendido pelo Sistema Local de Abastecimento de Água – SLA Ipupiara e o Sistema de Abastecimento de Água – SAA Ibipetum, ambos sob responsabilidade da Unidade Regional de Itaberaba.

Localizações do SLA Ipupiara: captações subterrâneas às coordenadas geográficas S 11º49’20” W42º36’55”, poço I e S 11º49’22” W42º37’6”, poço II; EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada nas coordenadas e Reservatório Elevado de Distribuição na coordenada S 11°49'26"; W42°36'44".

Possui 02 (duas) captações subterrâneas, sistema de tratamento do tipo simples desinfecção, laboratório, casa de química e um reservatório elevado.

Localizações do SAA Ibipetum: captação subterrânea, ETA – Estação de Tratamento de Água e Reservatório Elevado de Distribuição à coordenada geográfica S 11º48’1” W42º38’52”.

Possui 01 (uma) captação subterrânea, sistema de tratamento do tipo simples desinfecção, laboratório, casa de química e possui dois reservatórios, um tanque de contato e um elevado de distribuição.

O sistema possui Outorga **INEMA nº14.617/2017,** válida até 2030 para o Poço I, SLA Ipupiara; não existe outorga para o Poço II; outorga **INEMA nº 19.723/2019**, válida até 2039 para o Poço I, SAA Ibipetum. Os sistemas possuem **LU- Licença Unificada Inema nº 22.156/2021**, válida até 2029.

**Dados operacionais do sistema - SAA Ipupiara**

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE, IBGE 2022 e na Unidade Regional e EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 1: Informações operacionais dos sistemas que atendem Ipupiara.**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município** | hab. |
| **População abastecida** | hab. |
| **Volume médio anual distribuído no município** | 285.760 m³ |
| **Volume mensal total micromedido no município** | 239.260 m³ |
| **ÍNDICES** | |
| **Índice de Atendimento no município** | 67,29% |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | 11,82% |
| **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA** | |
| **ETA IPUPIARA** | |
| **Vazão média efetiva do sistema** | 21,6m³ |
| **Tempo médio diário de horas operadas** | 16 h/dia |
| **ETA IBIPETUM** | |
| **Vazão média efetiva do sistema** | 20,1m³ |
| **Tempo médio diário de horas operadas** | 16 h/dia |

**Quadro 2: Ocorrências Operacionais em Ipupiara.**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | 06 |
| **Principais tipologias** | Baixo nível de manancial e manutenção em captação e adutora. |
| **Tempo parado** | 12d 18h 0m 0s |

**Fonte:** Site DFISC, EMBASA, 2024. **Data de coleta:** 03 de julho de 2024. **Ano de referência:** 2021 a 2024.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para o município é de **119,78l/hab x dia** e o consumido é de **99,21/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um volume ***mínimo*** de 110 l/dia.

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Município de **Ipupiara** é atendido pelo Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ipupiara, sob responsabilidade da Unidade Regional de Itaberaba. O sistema é composto 03 (três) estações elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto composta de tratamento preliminar (gradeamento e caixa de areia) e lagoas de estabilização, extensão do emissário final com 773m e corpo receptor no afluente do Córrego Santo Antônio.

Localizações dos componentes do SES Ipupiara UTM23L, Datum WGS84: ETE – Estação de tratamento de esgoto, localizada nas coordenadas 759252.44 m E; 8694416.13 m S, EEE 01- Estação elevatória 01, coordenadas 760561.96 m 8692390.71 m S; EEE 02- Estação elevatória 02, coordenadas 759672.78 m E; 8692305.78 m S e; EEE 03- Estação elevatória 03, coordenadas 760032.95 m E; 8692644.25 m S; Corpo Receptor (Córrego Santo Antônio), coordenadas 759609.95 m E; 8693811.99 m S.

De acordo com o RCE - Roteiro de Caracterização do Empreendimento e dados coletados em campo, o sistema é composto por 03 (três) bacias, extensão de rede coletor de 23.620m e linhas de recalque com 3.804m de extensão.

Conforme disposto nas Resoluções CONAMA nº 05/1988 e 237/1997, sistemas de esgotamento sanitário — SES requerem o devido processo de licenciamento ambiental. Da mesma forma, o lançamento do efluente tratado em corpo hídrico para fins de diluição e transporte deve ser precedido de outorga de direito de uso.

**Não apresentada Licença de Operação e Outorga para lançamento do efluente.**

**Dados operacionais do sistema - SES Ipupiara**

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE, IBGE 2022 e na Unidade Regional e EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 3: Informações operacionais do SES Ipupiara**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População atendida** | 4.167 hab. |
| **Índice de Atendimento** | 41,94% |
| **Vazão média de Tratamento – ETE** | 4,74 L/s |
| **Média anual de horas operadas - ETE** | 24h |

**Quadro 4: Ocorrências Operacionais de SES Ipupiara**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | 10 |
| **Principais tipologias** | Falta de energia, problemas elétricos e na bomba. |
| **Tempo parado** | 0d 5h 07m 47,5s |

**Fonte:** Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 03 de julho de 2024. **Ano de referência:** 2021 a 2024.

AGERSA

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |

**Observações:**
Falhas na cerca



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 60 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 39- Poço lacrado inadequadamente | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço I** | 41- Ausência de horímetro em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Poço I** | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Poço II** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço II** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço II** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço II** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 60 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço II** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço II** | 39- Poço lacrado inadequadamente | 60 |

**Observações:**
Existem brechas que permitem a contaminação da água



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço II | 41- Ausência de horímetro em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poço II | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poço I (Ibipetum) | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausencia

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço I (Ibipetum) | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 60 |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço I (Ibipetum) | 39- Poço lacrado inadequadamente | 60 |

**Observações:**
Existe brechas que permitem contaminação

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço I (Ibipetum) | 41- Ausência de horímetro em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poço I (Ibipetum) | 42- Ausência de manômetro em funcionamento. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | ETA/Simples desinfecção | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/Simples desinfecção** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Necessita de atenção

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/Simples desinfecção** | 11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos. | 30 |

**Especificar:**
Armazenagem, Identificação, FISPQ



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/Simples desinfecção** | 28- Encaminhamento de linha desprotegido. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA/Simples desinfecção** | 76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA/Simples desinfecção** | 79- Ausência de sistema dosador reserva. | 30 |
| **Especificar:** Cloro | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA/Simples desinfecção** | 82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos. | 60 |



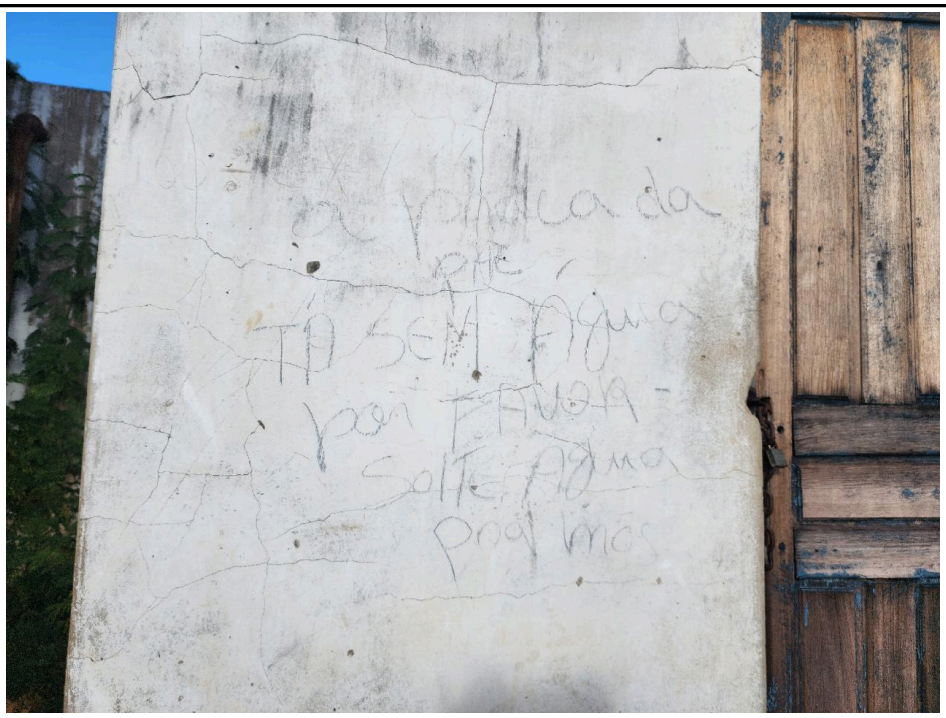
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/simples desinfecção** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/simples desinfecção** | 2- Falha no isolamento da área. | 30 |

**Observações:**
Existe indcios ue populares acessam a área, inclusive dexando recador pedindo o restabelecimento do fornecimento de água



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/simples desinfecção** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA/simples desinfecção** | 11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos. | 60 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Empilhamento, FISPQ



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA/simples desinfecção** | 79- Ausência de sistema dosador reserva. | 30 |

**Especificar:**
Cloro, Outros

**Observações:**
Nem uma das dosadoras funcionavam no momento da inspeção, sendo distribuida água sem tratamento.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratóro - ETA** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratóro - ETA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratóro - ETA** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 120 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

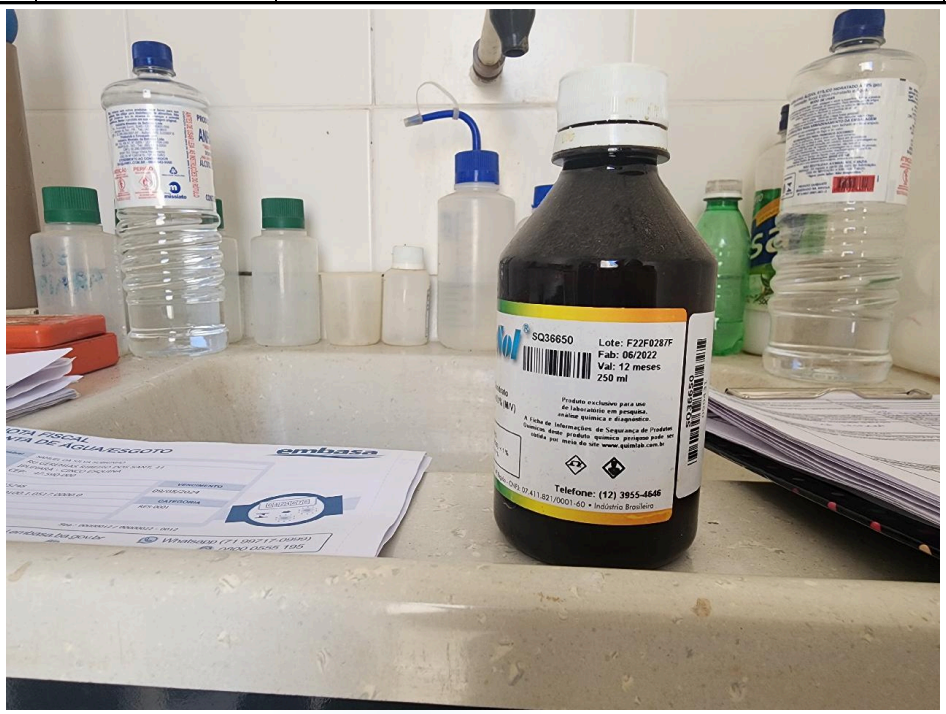
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratóro - ETA** | 20- Necessidade de limpeza e arrumação. | Imediato |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratóro - ETA** | 85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho. | Imediato |




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **RAP/Tanque de contato** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Identificação

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **RAP/Tanque de contato** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **RAP/Tanque de contato** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 60 |
| **Especificar:** Ausente, Inadequada | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **RAP/Tanque de contato** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **RAP/Tanque de contato** | 67- Ausência de higienização periódica. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **REL Ipupiara** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |
| **Especificar:** Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Identificação | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **REL Ipupiara** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 120 |
| **Especificar:** Ausente | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **REL Ipupiara** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **REL Ipupiara** | 67- Ausência de higienização periódica. | 30 |

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022) e os dados enviados para a AGERSA em formato PDF.

Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e *E. Coli*.

**Plano de Amostragem e qualidade da água**

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011). No caso do município de **Ipupiara** este Plano deve ser elaborado, submetido à análise da autoridade municipal de saúde e cumprido pela **EMBASA**.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra a cada semana.

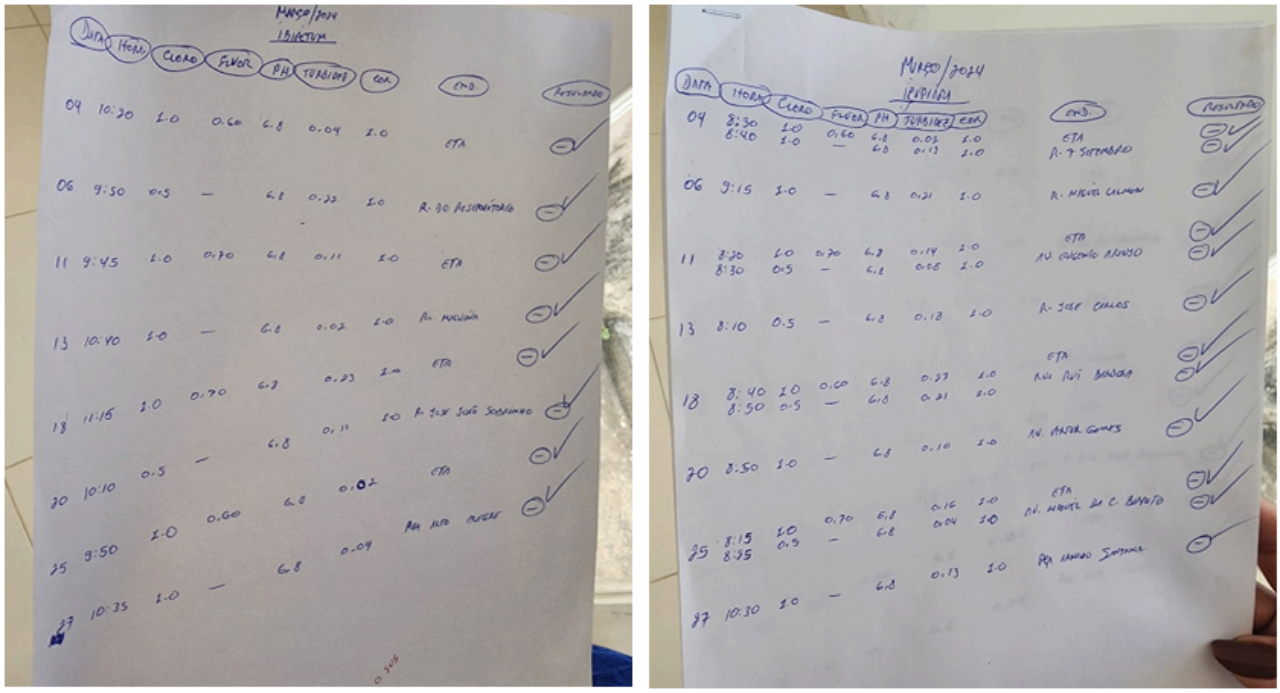
O município de **Ipupiara possui cerca de 6.685 de população abastecida** e segundo o anexo 14 da Portaria GM/MS 888/21, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 5.000 e 10.000 habitantes, a quantidade mínima é de 10 amostras mensais na rede de distribuição.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante".*

Foram selecionadas aleatoriamente algumas páginas durante inspeção *in loco,* para verificação do cumprimento das análises na saída do tratamento (Imagens 01 e 02). **Não foram detectadas desconformidades quantitativas.**

**Imagem 01 e 02** – Quantitativo de análises realizadas na rede de distribuição 2022.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



**Fonte:** Embasa, 2024.

O prestador não apresentou o plano de amostragem padrão, fornecendo em substituição, o Controle de Qualidade da Água – 2022 e 2023 para rede de distribuição do sistema SLA Ipupiara, onde já se expressa o plano em questão (Imagens 03 e 04).

**Imagem 03** – Quantitativo de análises realizadas na rede de distribuição 2022.

**RELATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA**
**Unidade - UNE**
**Município - Ipupiara**
**Sistema - SLA Ipupiara**
**Ano - 2022**

| PARÂMETROS | | Cor | | | Turbidez | | | Cloro Residual | | | Coliformes Totais | | | *E. coli* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade |
| MESES | Janeiro | 14 | 18 | 18 | 14 | 20 | 20 | 14 | 20 | 20 | 14 | 20 | 20 | 14 | 20 | 20 |
| | Fevereiro | 10 | 6 * | 6 | 10 | 6 * | 6 | 10 | 6 * | 6 | 10 | 6 * | 6 | 10 | 6 * | 6 |
| | Março | 10 | 17 | 17 | 10 | 17 | 17 | 10 | 17 | 15 | 10 | 17 | 17 | 10 | 17 | 17 |
| | Abril | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 |
| | Maio | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Junho | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 |
| | Julho | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 |
| | Agosto | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Setembro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 8 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Outubro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Novembro | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 | 10 | 11 | 11 |
| | Dezembro | 10 | 10 | 9 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Total | | 124 | 136 | 135 | 124 | 138 | 138 | 124 | 138 | 134 | 124 | 138 | 138 | 124 | 138 | 138 |
| V.M.P. | | 15,0 UC | | | 5,0 NTU | | | 0,2 - 5,0 mg Cl/L | | | Ausência em 95% (*) | | | Ausência | | |

**Fonte:** Embasa, 2022.

**Imagem 04** – Quantitativo de análises realizadas na rede de distribuição 2023.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

**RELATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA**
**Unidade - UNE**
**Município - Ipupiara**
**Sistema - SLA Ipupiara**
**Ano: 2023**

| PARÂMETROS | | Cor | | | Turbidez | | | Cloro Residual | | | Coliformes Totais | | | *E. coli* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade | Exigidas | Analisadas | Em Conformidade |
| MESES | Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Fevereiro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Março | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Abril | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Maio | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Junho | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 | 10 | 12 | 12 |
| | Julho | 10 | 8 * | 8 | 10 | 8 * | 8 | 10 | 8 * | 8 | 10 | 8 * | 8 | 10 | 8 * | 8 |
| | Agosto | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Setembro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 9 | 10 | 10 | 10 |
| | Outubro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Novembro | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 |
| | Dezembro | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 | 10 | 9 * | 9 |
| Total | | 120 | 118 | 118 | 120 | 118 | 118 | 120 | 118 | 118 | 120 | 118 | 117 | 120 | 118 | 118 |
| V.M.P. | | 15,0 UC | | | 5,0 NTU | | | 0,2 - 5,0 mg Cl/L | | | Ausência em 95% (*) | | | Ausência | | |

**Fonte:** Embasa, 2023.

Observou-se falhas pontuais em fevereiro de 2022 e aumento da ocorrência em 2023, existindo ocorrência nos meses de julho, novembro e dezembro. Conclui-se, portanto, que não há atendimento ao plano de amostragem mínimo para saída do tratamento e sistema de distribuição.

Quanto à qualidade da água, observa-se **falhas pontuais** nos meses de março e setembro relativo ao parâmetro cloro e dezembro para o parâmetro cor em 2022 e; setembro para o parâmetro coliformes totais em 2023, **tendo sido os resultados normalizados posteriormente.**

No Sistema de Abastecimento de Água do município de **Ipupiara**, foram coletadas 04 (quatro) amostras de água após a execução de todas as etapas de tratamento, tanto na saída de tratamento quanto na rede de distribuição, para realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos. O responsável pela coleta realizada foi a Srª. Maria José, em 14 de maio de 2024, sendo identificadas amostras em desconformidade com a legislação vigente, Portaria GM/MS 888/2021.

**Tabela 1 –** Análise de qualidade da água

| FUNASA - SUEST/BAHIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESUMO DE ANÁLISES LABORATORIAIS | | | | | | | |
| **MUNICÍPIO** | IPUPIARA | | **DATA:** | 14/05/2024 | | | |
| **Cod. Amostra** | **COLETA** | | **CARAC. FÍSICO-QUÍMICO** | | | **CARACT. MICROB. (PRE/AUS)** | |
| | **Local da Coleta** | | **Cor (uC)** | **Turb. (uT)** | **pH** | **CRL (mg/L)** | **Col. Total** | ***E.coli*** |
| IP-01 | RUA DA JUREMA - POVOADO JUREMA PRETA - RIACHO DAS TELHAS - HIDROM. Nº A18S344461 | | 3,5 | 0,48 | 5,8 | <0,05 | AUS | AUS |
| IP-02 | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 71 - HIROM NºY18S543214 | | 3,6 | 0,29 | 5,1 | 0,15 | AUS | AUS |
| IP-03 | RUA JOÃO ALVES BESSA - HIDROM Nº A20G376379 | | 3,5 | 0,29 | 5,1 | 0,32 | AUS | AUS |
| IP-04 | POVOADO IBIPETUM - AUTO POSTO IBIPETUM HIDROM NºY19S5292707 | | 3,9 | 0,82 | 5,7 | <0,05 | PRE | AUS |

**Fonte:** FUNASA, 2024.

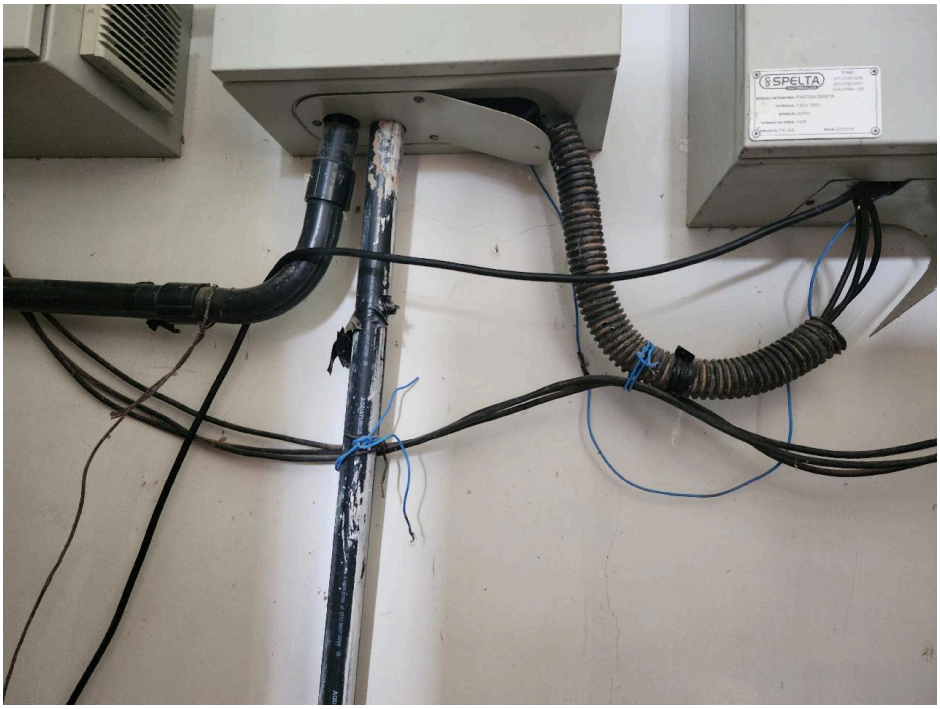
De acordo com a referida Portaria, no seu art. 25, inciso I: "A rede de distribuição de água para consumo humano deve ser operada sempre com pressão positiva em toda sua extensão". Durante as

atividades de campo, foi declarado que **há intermitência** no abastecimento de água de **Ipupiara**. Há relatos de despressurização de até 05 dias.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE 01** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |
| **Especificar:** Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 01** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE 01** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE 01** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 60 |
| **Observações:** Aberta | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE02** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |
| **Especificar:** Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE02** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE02** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |
| **Especificar:** Restrição do Acesso, Riscos Específicos | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 60 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Tampa



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Rede_Coletora** | **EEE03** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETE Ipupiara** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Descolamento da manta de impermeabilização da lagoa facultativa, exposta à ação de intempéries a manta pode ter reduzida a sua resistência.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Tratamento | ETE Ipupiara | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Tratamento | ETE Ipupiara | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 60 |

**Observações:**
Existe um Jacaré na área.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETE Ipupiara** | 16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo). | 120 |
| **Observações:**<br>Ausência de local para disposição dos resíduos do tratamento | | | |

AGERSA

### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviados para a Agência Reguladora através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais, contendo dados qualitativos e quantitativos do ano de 2022. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis, pH e Oxigênio Dissolvido.

A Resolução CONAMA nº 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa é habitualmente adotado de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais, pela Prestadora.

Não foi apresentada Licença de Operação para que se verificasse as condicionantes relacionadas à qualidade.

**Montante e Jusante – Corpo receptor**

Não foram apresentados dados de avaliação a montante e jusante do corpo receptor.

**Qualidade do efluente tratado**

A Prestadora apresentou dados de Coliformes Totais e E.Coli apenas do efluente tratado; a DQO variou com uma redução de 36,5% e 89,9%.

**Tabela 2 -** Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

| SES IPUPIARA | | | |
|---|---|---|---|
| **PARÂMETRO** | **Nº DE AMOSTRAS** | **PERCENTUAL DE CONFORMIDADE** | **CONAMA 430/2011** |
| DBO | **11** | **100%** | **≤ 120 mg/L** |
| pH | **12** | **100%** | **5 a 9** |
| Temperatura | **05** | **100%** | **< 40ºC** |
| Sólidos Sedimentáveis - SS | **12** | **91,67%** | **≤ 1 ml/L** |

**Fonte:** EMBASA, 2023; Elaboração AGERSA/FPI, 2024.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós-tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acúmulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

O padrão de aceitação para o consumo humano é estabelecido com base em critérios de ordem estética (cor) e organoléptica (gosto e odor) e visa evitar rejeição da água ao consumo e busca de outras fontes, eventualmente menos seguras do ponto de vista sanitário. Algumas substâncias apresentam risco à saúde, porém, o limiar de percepção de gosto e odor ocorre em concentrações inferiores ao critério estabelecido pela Portaria nº 2914/2011. Portanto, fazem parte do padrão de aceitação para consumo.

Durantes as reuniões com os órgãos, foi questionado se existem reclamações diretamente na administração pública, quanto à continuidade do abastecimento, bem como se é conhecida a existência de alto consumo de água mineral. Foi declarado não existir problemas desse tipo relacionado ao Prestador. Ressalta-se que a população não foi procurada para confirmação e que não existem reclamações registradas na Ouvidoria AGERSA, referente ao município.

Foi registrada a ausência da gerência no município, por períodos que podem ser superiores a 05 (cinco) meses, para acompanhamento e verificação do estado e necessidades do sistema local.

A cidade está dividida em zonas, sendo o abastecimento realizado de forma revezada. A situação gera uma média de 4/5 dias de desabastecimento por zona, considerando a incapacidade de alimentar toda a rede de forma imediata. A principal causa apontada para o problema está na necessidade de aumentar o volume de água bruta, segundo a prestadora.

De acordo com informação da gerente, existem 11 (onze) funcionários que desempenham atividades no município de Ipupiara. Durante as atividades de campo, foi possível identificar os equipamentos de proteção individual (EPI). Declarou-se que os funcionários são submetidos a treinamentos e capacitações, todavia, não foram entregues quaisquer documentos comprobatórios da realização dos aludidos treinamentos.

O **SAA Ibipetum** apresenta-se com as bombas dosadoras sem funcionar e necessitando de melhorias em sua parte estrutural. Obteve-se em campo informações de que a Unidade Regional já estava ciente da problemática e até o momento da inspeção não ocorreu a solução.

A Prestadora EMBASA foi notificada durante a ação através do Ofício n° 102/2024, processo SEI n° 079.0704.2024.0000287-0, não apresentando retorno até a finalização deste relatório.

AGERSA

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui- se, com base nos itens avaliados e informações coletadas *in loco*, que os sistemas inspecionados têm apresentado dificuldades de realizar o abastecimento municipal de forma adequada, **necessitando da realização de investimentos e dos ajustes pontuados neste relatório** para adequação dos critérios de legalização administrativas e técnico-operacionais, redução dos riscos à saúde humana e a redução dos riscos ambientais.

Complementa-se que durante a ação de fiscalização foi identificada a ausência de manutenção quantitativa e qualitativa de equipamentos fundamentais para o fornecimento de água seguindo os padrões de potabilidade exigidos através da Portaria GM/MS Nº 888/2021. O SAA Ibipetum, localizado no Distrito de Ibipetum, encontra-se fornecendo água sem nenhum tipo de tratamento, estando com as suas dosadoras fora de operação. Sendo assim, considera-se que o fornecimento de água sem o tratamento mínimo exigido para o tipo de captação **pode apresentar riscos à saúde humana.**

Em virtude da Fiscalização realizada pela FPI, os técnicos da DIVISA em conjunto com outros órgãossugeriram a implantação de um Boletim da Qualidade da Água, para que se tenha uma amplitudedeinformaçõesnecessáriasequalificadasatravésdeindicadoresdesaúdepúblicaparaatomada de decisões de forma eficaz conforme Portaria e Decretos da Potabilidade da água de consumohumano, visando o fornecimento da rede de ações do SUS na gestão da vigilância da qualidade daágua. ADIVISAemparceriacomoNRS Oeste administroucursobásicosobreVigiagua /Sisagua em 2021.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento das águas residuais, seguindo as normas e legislações, bem como osparâmetrosestabelecidospeloMinistériodaSaúde e Resolução CONAMA 430/2011 esuarelevânciaparasaúde da população,determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município, bem como assegurar melhorias para as áreas consideradas críticas: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema para que este se mantenha rigorosamente cumprindo seu Plano de Amostragem e fornecendo água potável no município de acordo com o preconizado na Portaria nº 888/2021: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema para que este se mantenha rigorosamente realizando o lançamento do efluente conforme o preconizado na Resolução CONAMA 430/2011: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Uinnie Porto | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Juvenal Maynart Cunha |
| Assinaturas<br><br>Data: 03/07/2024 | Assinatura<br><br>Data: 19/12/2024 | Assinatura<br><br>Data: 20/12/2024 |

AGERSA

# ANEXOS

AGERSA

# ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

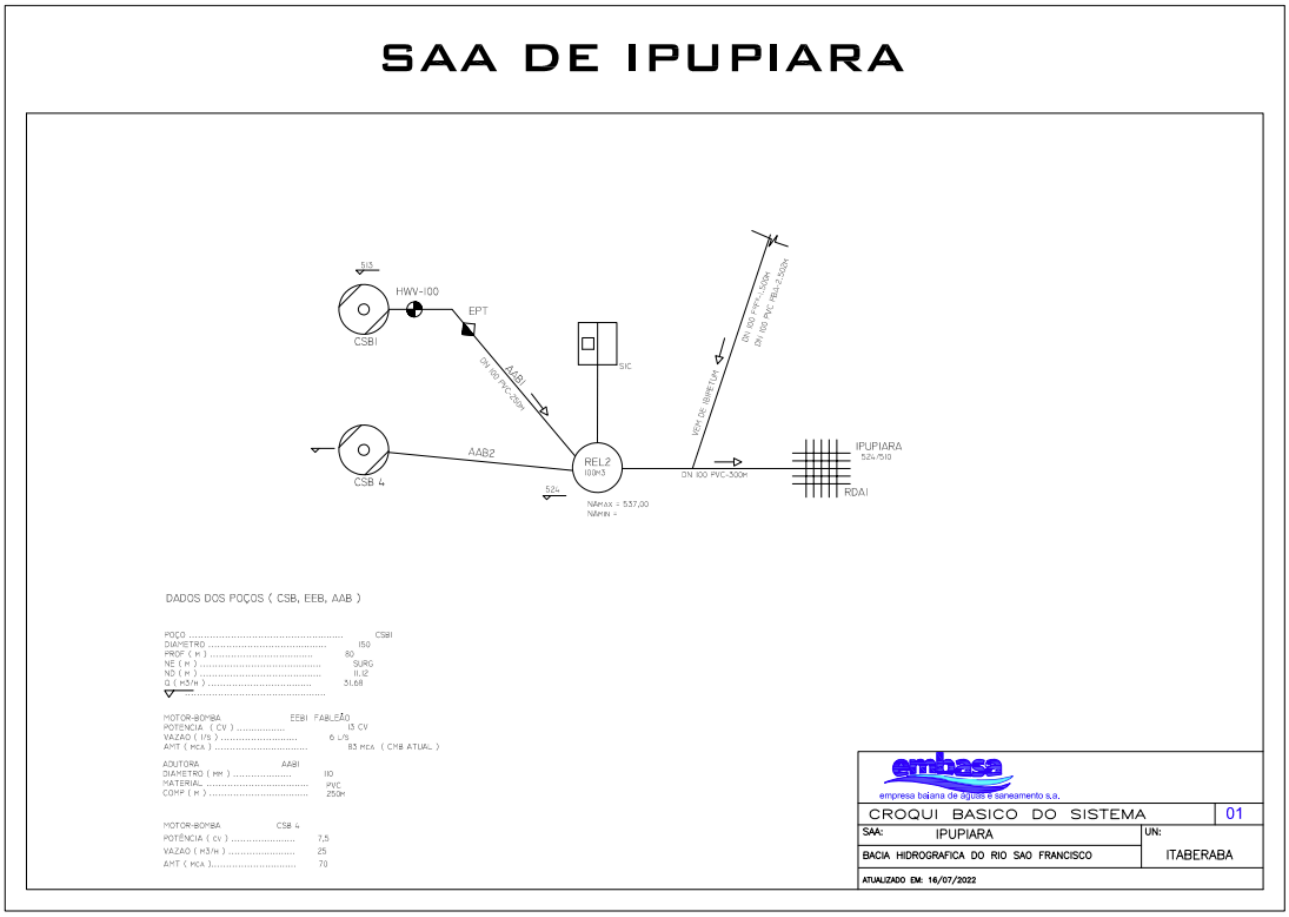
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

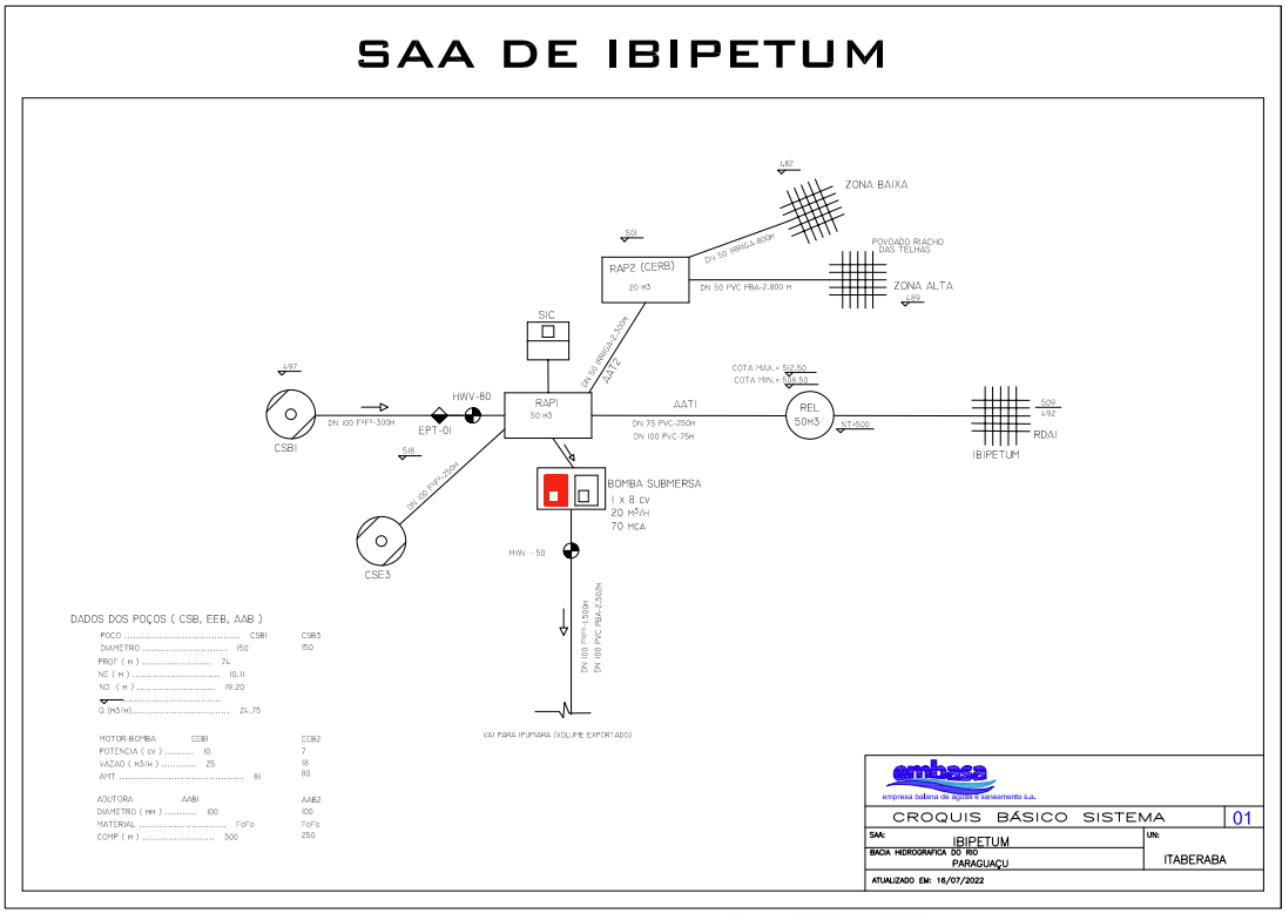
# ANEXO II - Croqui SLA Ipupiara



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

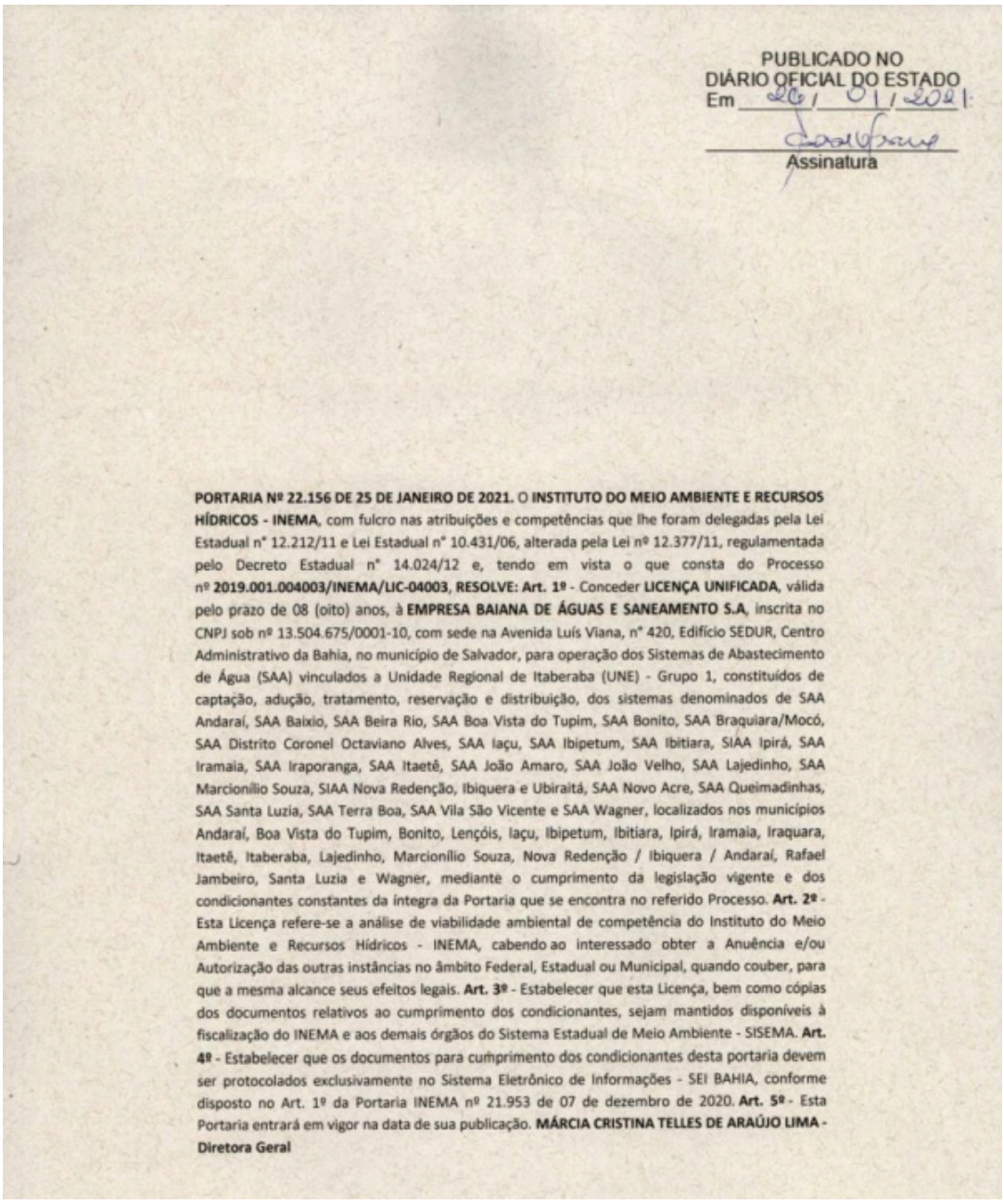
## ANEXO III - Croqui SAA Ibipetum



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# ANEXO IV - Licença Unificada de operação dos sistemas



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 26/01/2021
Assinatura

**PORTARIA Nº 22.156 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004003/INEMA/LIC-04003, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Itaberaba (UNE) - Grupo 1, constituídos de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Andaraí, SAA Baixio, SAA Beira Rio, SAA Boa Vista do Tupim, SAA Bonito, SAA Braquiara/Mocó, SAA Distrito Coronel Octaviano Alves, SAA Iaçu, SAA Ibipetum, SAA Ibitiara, SIAA Ipirá, SAA Iramaia, SAA Iraporanga, SAA Itaetê, SAA João Amaro, SAA João Velho, SAA Lajedinho, SAA Marcionílio Souza, SIAA Nova Redenção, Ibiquera e Ubiraitá, SAA Novo Acre, SAA Queimadinhas, SAA Santa Luzia, SAA Terra Boa, SAA Vila São Vicente e SAA Wagner, localizados nos municípios Andaraí, Boa Vista do Tupim, Bonito, Lençóis, Iaçu, Ibipetum, Ibitiara, Ipirá, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Itaberaba, Lajedinho, Marcionílio Souza, Nova Redenção / Ibiquera / Andaraí, Rafael Jambeiro, Santa Luzia e Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# ANEXO V - Outorga Ibipetum

## Licenciamento Ambiental
## PORTARIA INEMA

| Portaria INEMA nº | Empresa / Nome | Publicação no D.O.E | Validade |
|---|---|---|---|
| 19.723 | EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A | 05/12/2019 | 05/12/2039 |

| Endereço: | CNPJ / CPF | Município |
|---|---|---|
| SAA de Ibipetum. | 13.504.675/0001-10 | Ipupiara |

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.003725/INEMA/LIC-03725**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11º48'00,1"S e Long.42º38'28,6"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 322,08 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Ibipetum, no município de Ipupiara, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Leonardo Carneiro Oliveira Cruz**
**Diretoria de Regulação**
**Matrícula 45.365.948-8**

**Márcia Cristina T. de Araújo Lima**
**Diretoria Geral**
**Matrícula 09.443.465-7**

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

${texto}

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## ANEXO VI - SES Ipupiara

# SES IPUPIARA

